

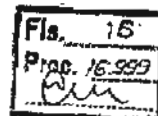


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 16.999)



LEI Nº 3.303, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988

Denomina rua marginal projetada da Rodovia "Engº Constâncio Cintra" de "Rua TUFFI BICHARA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Rua TUFFI BICHARA" a rua marginal projetada da Rodovia "Engº Constâncio Cintra" (SP-360), com início na Av. Augusto Mazzi (antiga Estrada do Pinheirinho) e término na Rua Maria Lúcia Busato, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

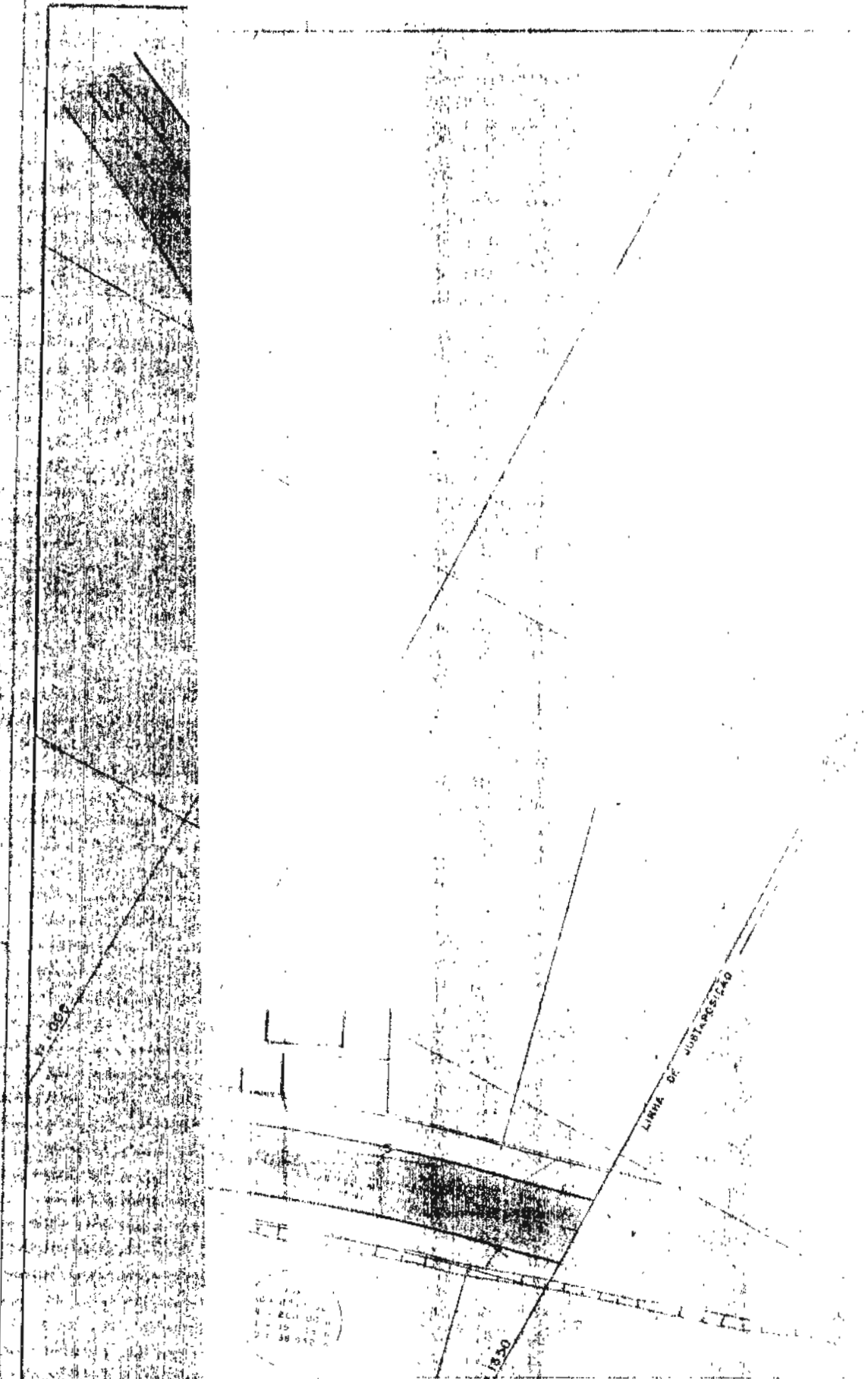
Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

Wilma Camilo Manfredi
WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

/aat.



10 - 100 m
 1 - 200 m
 1 - 150 m
 1 - 100 m

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA		9 de V 1960
ANO 1960 ENG. CIVIL - ANDRE LUIS PEIXOTO NASIARO		1000
PROJETO GEOMETRICO ESTRADA MUNICIPAL DO PINHEIRINHO		1000
VITORIO BARADEI	VITORIO	1000